



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2024

Conceder progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora Cheila Carine Candatten, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28/05/2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente



DECRETA:

Art. 1º Este Decreto promove a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, bem como a inclusão de atividades no PPA, LDO e LOA, de acordo com o disposto a seguir.

Art. 2º Promove-se a abertura, no orçamento-programa do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,000 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.2601.1265 – Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 606 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.2601.1-261 – Aquisição de Equip. Rodoviários
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 606– OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 733.231,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-155 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS NA INFRAESTR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 606 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 422.269,00
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.301.1001.2-355 – Contrapartidas/Restituições/Rend. Ap. – Recursos Vinc.
Da At. Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 606– OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 344.500,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.889/2024.

Art. 4º São incluídas nos anexos do Plano Plurianual (Lei nº 1.783/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 1.868/2023) e da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.875/2023) as atividades/projetos constantes neste Decreto.

Art. 5º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2024

Conceder progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora Cheila Carine Candatten, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28/05/2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

2º BIMESTRE DE 2024 - CAPANEMA - PARANÁ

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	580 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	900
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	230 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	150 Crianças

Edital de Convocação nº 16/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições